



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 085, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado do dia 25 de dezembro de 2012, em se comemora o Natal.

Considerando a data em que se comemora o Reveillon, dia 31/12/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2012 e no dia 31 de dezembro de 2012, para os seguintes Órgãos Públicos Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Promoção Social;
- c) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Laser;
- d) Secretaria Municipal de Obras;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento;
- f) Secretaria Municipal de Finanças;
- g) Secretaria Municipal Administração;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- j) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

I – Exceto a todas as Secretarias que possuem serviços emergenciais, tais como:

- a) Serviços de abastecimento de água;
- b) Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- c) Serviços de Saúde Hospitalar;
- d) Serviços Ambulatoriais;
- e) Serviços de Iluminação Pública;
- f) Serviços de Vigilância;

Parágrafo único. Nos dias 26, 27 e 28/12/2012 a Prefeitura Municipal terá somente expediente interno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal